

Expediente

Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Presidente:

Desembargador federal CASTRO AGUIAR

Vice-Presidente:

Desembargador federal FERNANDO MARQUES

Corregedor-Geral:

Desembargador federal SERGIO FELTRIN

Desembargador federal PAULO FREITAS BARATA Desembargadora federal TANIA HEINE Desembargador federal ALBERTO NOGUEIRA Desembargador federal FREDERICO GUEIROS Desembargador federal CARREIRA ALVIM Juiz federal convocado MARCELO PEREIRA DA SILVA Desembargador federal PAULO ESPIRITO SANTO Desembargadora federal MARIA HELENA CISNE Desembargadora federal VERA LÚCIA LIMA Desembargador federal ANTÔNIO CRUZ NETTO Desembargador federal RICARDO REGUEIRA Juiz federal convocado LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO Desembargador federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA Desembargador federal FRANCISCO PIZZOLANTE Desembargador federal BENEDITO GONÇALVES Desembargador federal ANTONIO IVAN ATHIÉ Juiz federal convocado GUILHERME CALMON Desembargador federal SÉRGIO SCHWAITZER Desembargador federal POUL ERIK DYRLUND Desembargador federal ANDRÉ FONTES Desembargador federal REIS FRIEDE Desembargador federal ABEL GOMES Desembargador federal LUIZ ANTONIO SOARES Desembargador federal MESSOD AZULAY NETO Desembargadora federal LILIANE RORIZ Juiz federal convocado GUILHERME DIEFENTHAELER

Juiz federal convocado JOSÉ ANTÔNIO LISBOA NEIVA Diretor Geral: LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

Ano XIII - nº 67 - Abr / Mai / Jun 2008

Assessora de Comunicação Social Ana Sofia Brito Goncalves

Redação

André Camodego e Marcelo Ferraz

Diagramação, Impressão e Acabamento Divisão de Produção Gráfica e Editorial - Digra/Sed

Projeto Gráfico

Renata Möller

Revisão

André Camodego

Para mais notícias e a versão eletrônica do Habeas Data, visite o site www.trf2.gov.br



Biblioteca do CCJF inaugurou Salas de Leitura e de Consulta

O Centro Cultural Justiça Federal – CCJF inaugurou no dia 26 de novembro Salas de Leitura e Consulta da sua Biblioteca, localizada na Avenida Rio Branco, 241, Cinelândia, Rio de Janeiro. Aberto ao público desde março de 2004, o acervo da biblioteca, especializado nas diversas áreas das artes e da cultura é formado por três coleções: Coleção Bibliográfica: livros, catálogos artísticos, folhetos, obras de referência e revistas especializadas; Coleção Iconográfica: material audiovisual e fotografias; Coleção Acervo Documental Histórico da Justiça Federal: variados documentos impressos que versam sobre a criação, a história e a composição da Justiça Federal, principalmente sobre o Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

A Biblioteca funciona de terça a sexta-feira, das 12 às 17h, e oferece aos usuários os seguintes serviços: espaço para leitura de material próprio, consulta a jornais e revistas, acesso à internet, consultas às bases de dados da Biblioteca (locais e/ou via web), livre acesso a informações e documentos e cadastro para comunicação de novas aquisições. A Biblioteca do CCJF também possui uma arquitetura que se destaca pelo ecletismo. Suas paredes são rodeadas por estantes de ferro com estrutura vazada, distribuídas do chão ao teto da sala, que possui pé-direito de 4 metros. O acesso às estantes superiores se dá por um passadiço que imita o convés de um navio. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail biblioteca.ccjf@trf2. gov.br ou pelo telefone (021) 3212-2582.





Registro

Dia da Justiça: presidente do TRF 2ª Região é agraciado com Colar do Mérito Judiciário no TJ do Rio

O presidente do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região, desembargador federal Castro Aguiar, foi homenageado no dia 8 de dezembro, quando se comemora o Dia da Justiça, com o Colar do Mérito Judiciário. A comenda foi entregue em uma cerimônia conduzida pelo presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, desembargador José Carlos Schmidt Murta Ribeiro, no Órgão Especial da Corte. Na ocasião, outras autoridades e profissionais de diversas áreas também foram agraciados com o colar, que é conferido desde 1974 àqueles que tenham prestado relevantes serviços à cultura jurídica e ao Poder Judiciário.



Turma de Uniformização dos JEFs realiza sessão de julgamento no Rio



A Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, que funciona junto ao Conselho da Justica Federal (CJF), realizou sessão de julgamento no dia 23/11/07, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no auditório do Fórum Desembargadora Federal Marilena Franco, no centro do Rio. As sessões do colegiado foram presididas pelo coordenador-geral da Justiça Federal, ministro do Superior Tribunal de Justica (STJ), Gilson Dipp. Os juízes federais Renato César Pessanha de Souza e Ricarlos Almagro Vitoriano, da Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, representaram o TRF da 2ª Região. A sessão também contou com a presença do coordenador dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região, desembargador federal Benedito Gonçalves e do juiz federal Mauro Braga, diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, entre outras autoridades.

TRF inaugura juizado e vara de execução fiscal no Grande Rio

A inauguração do 3º Juizado Especial Federal do Município de Nova Iguaçu contou com a presença do presidente do TRF da 2ª Região, desembargador federal Castro Aguiar, do corregedor da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Sérgio Feltrin e do coordenador dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região, desembargador federal Benedito Gonçalves. Também estiveram presentes o juiz federal Mauro Braga, diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, o juiz federal Marcelo Leonardo Tavares, diretor da Sub-Seção Judiciária de Nova Iguaçu e o Juiz Federal Alfredo Jara Moura, titular do recém-inaugurado 3º Juizado Especial Federal de Nova Iguaçu. A procuradora geral do Estado do Rio de Janeiro, Lúcia Léa Guimarães Tavares, compareceu à cerimônia de inauguração, representando o governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral Filho. Paulo Arides Gomes, procurador de Nova Iguacu, representou, na solenidade, o prefeito do Município Luiz Lindberg Farias Filho; autoridades civis e militares também se fizeram presentes.

Em seu discurso, o desembargador federal Castro Aguiar, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, mencionando as dificuldades para a instalação de Varas Federais, disse que "um ano e meio atrás estávamos atrasados, e muito atrasados, na instalação da Justiça Federal em Município tão pujante, representativo, próspero e de tradição como o de Nova Iguaçu, que não poderia deixar de ter presente a Justiça Federal".



TRF quita no começo do ano todos os precatórios de 2008

O TRF 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo) depositou no começo do ano mais de R\$ 750 milhões, para quitar todos os precatórios inscritos no orçamento de 2008 da Justiça Federal fluminense e capixaba. A Secretaria de Atividades Judiciárias (SAJ) do Tribunal, com a liberação da verba pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), realizou os procedimentos para disponibilizar o dinheiro em favor dos jurisdicionados. Pela lei, esses valores poderiam ser pagos até 31 de dezembro deste ano.

Do total, cerca de R\$ 540 milhões se referem a precatórios de natureza alimentícia, como, por exemplo, aqueles que derivam de causas envolvendo a concessão ou restabelecimento de aposentadorias, pensões ou outros benefícios pagos pelo Instituto Nacional da Previdência Social - INSS. O resto do montante (na casa dos R\$ 200 milhões) foi destinado ao pagamento de dívidas judiciais não alimentícias, relativas a ações como desapropriações e questões tributárias.

Os valores dos respectivos precatórios são depositados em contas da Caixa Econômica Federal (CEF)

vinculadas à Justiça Federal, mas cujos titulares são os próprios beneficiários. Vale lembrar que, de acordo com a Resolução nº 438, do CJF, de 30 de maio de 2005, no caso específico de precatórios alimentícios não é necessária a expedição de alvará pela Justiça Federal, o procedimento via de regra adotado para autorizar o saque. Basta o titular do crédito agendar com a CEF para sacar o dinheiro. O procedimento é ligar para o telefone 0800-574-2112 e, na data marcada, comparecer à agência bancária munido de identidade e CPF. Se estiver impossibilitado de fazê-lo pessoalmente, pode passar uma procuração autenticada em cartório a um terceiro autorizando-o especificamente a fazer o saque, com o registro expresso do número do título do precatório.

Já no caso dos precatórios que não se classificam como alimentícios o alvará judicial é necessário. Esses valores, creditados em contas na Caixa Econômica Federal, ficam à disposição dos respectivos juízos, que notificam os titulares dos precatórios para retirar os alvarás na Justiça Federal e, com o documento, efetuar o saque no banco.

Nova sede da Seção Judiciária de Niterói: 1ª fase já está em andamento

No último dia 18 de dezembro de 2007, os membros da Comissão Especial Temporária (criada pelo presidente do TRF-2ª Região, desembargador federal Castro Aguiar, através da Portaria no 646 de 23 de agosto de 2007, com o objetivo de negociar com órgãos da Administração Pública Federal e Municipal, a fim de viabilizar nova sede para a Subseção Judiciária de Niterói) foram recebidos pelo prefeito do município, Godofredo Pinto, para dar detalhes sobre o andamento do processo administrativo instaurado junto à Advocacia Geral da União (AGU), a fim de incorporar ao patrimônio da Justiça Federal do Rio de Janeiro um terreno não edificado localizado na Av. Ernani do Amaral Peixoto, uma das principais avenidas do centro de Niterói.

Na ocasião, os Juízes Federais narraram ao prefeito que, após contato em Brasília, com o advogado geral da União, José Antonio Dias Tofolli, foi acordado que a melhor linha de ação para efetivar tal incorporação seria através de uma permuta do prédio onde atualmente se encontra instalada a Justiça Federal de Niterói, pelo referido terreno não edificado, tendo em vista que os valores são compatíveis, e condicionando-se que a entrega do prédio seja efetuada após a transferência da Justiça Federal para o novo foro a ser construído. Foi narrado ainda ao prefeito de Niterói que, embora favorável, a AGU teria de remeter o pedido para a Chefia da Procuradoria Federal que, por sua vez, o encaminharia ao Procurador Chefe do Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), autoridade competente que proferirá o parecer jurídico final.

Após contato com os membros da Comissão, todas as autoridades envolvidas, incluindo o prefeito Godofredo Pinto, ratificaram na íntegra o apoio político e jurídico ao pleito. De acordo com o prefeito, o apoio integral ao pedido se faz necessário, "em face do grande interesse público para o desenvolvimento da cidade de Niterói". Por fim, o governante externou agradecimentos ao presidente do TRF-2ª Região.



Novo equipamento permitirá à 2ª Região implantar recurso eletrônico para o STF

Desde o dia 27 de março opera na Assessoria de Recursos (Arec) do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região um equipamento adquirido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) especialmente para viabilizar a implantação no Tribunal do sistema e-RE (recurso extraordinário eletrônico): são três computadores e três "scaners" com capacidade para digitalização rápida de documentos, ou seja, com poder de sobra para transformar em virtuais os autos em papel que têm recursos extraordinários para o Supremo Tribunal Federal (STF) já admitidos pela Vice-Presidência do TRF sediado no Rio (na 2ª Região, cabe ao vice-presidente da Corte analisar e deferir ou não os recursos para os Tribunais Superiores, em Brasília).

A inauguração do novo equipamento contou, entre outras autoridades e servidores do TRF da 2ª Região, com a presença da presidente do STF, ministra Ellen Gracie Northfleet, do presidente do TRF, desembargador federal Castro Aguiar, do vice-presidente, desembargador federal Fernando Marques, do corregedor-geral da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Sérgio Feltrin e dos desembargadores federais Paulo Barata, Frederico Gueiros, Rogério Carvalho, Raldênio Bonifácio Costa, Sérgio Schwaitzer, André Fontes e Luiz Antonio Soares.

Abrindo a solenidade, o desembargador federal Castro Aguiar agradeceu, na pessoa da ministra Ellen Gracie (que presidiu o CNJ até março de

2008), a "inestimável colaboração, eficiência e sensibilidade do Conselho para com as necessidades da Justiça Federal", principalmente em razão de o Judiciário sofrer com limitações orçamentárias, que dificultam, quando não impedem, a implementação de projetos que podem melhorar e agilizar a prestação jurisdicional.

Na sua fala, a ministra respondeu que se empenhar para suprir essas lacunas é um dos principais objetivos do CNJ. Ela ressaltou a automação e a informatização dos procedimentos como uma chave para a morosidade da Justiça. A ministra estima, com base em estudos realizados pelo STF, que 70% do tempo de tramitação dos processos são gastos no que ela chama de "tempo neutro", quer dizer, em atos burocráticos, como o próprio deslocamento físico dos autos e a protocolização de documentos. O "tempo nobre", que é o usado pelo magistrado, pelo advogado ou pelo procurador para analisar a demanda e apresentar fundamentações e argumentos de fato e de direito, ainda na denominação da presidente da Corte Constitucional, consome muito menos do período de tramitação.

A ministra Ellen Gracie também ressaltou que no último ano circularam no STF cerca de 360 toneladas de papel, referentes a peças processuais dos recursos extraordinários remetidos à Suprema Corte. Ou seja, a criação dos recursos eletrônicos é uma medida ecológica, econômica para os cofres públicos e que pode repercutir positivamente na imagem brasileira face às pessoas, instituições e empresas estrangeiras que tenham a intenção de investir no Brasil.

Justiça Federal de Niterói e de Campos dos Goytacazes fez 208 audiências de conciliação entre mutuários do SFH e a CEF

Entre os dias 18 e 29 de fevereiro, as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais de Niterói realizaram seu 2º mutirão de audiências de conciliação entre mutuários do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e a Caixa Econômica Federal (CEF). Em março, nos dias 3 e 4, foi a vez de as duas Varas Federais de Campos dos Goytacazes efetuarem seu primeiro mutirão de conciliação, a fim de agilizar a solução de processos que discutem contratos de financiamento da casa própria.

Ao todo, foram realizadas 208 audiências nos dois municípios fluminenses: 183 em Niterói e 25 em Campos. O projeto garantiu 91 acordos, sendo 76 em Niterói e 15 em Campos, ou seja, 43,75% das audiências foram concluídas com um acordo.

As audiências reuniram mutuários ou atuais ocupantes dos imóveis, representantes da CEF e da EMGEA (Empresa Gestora de Ativos), uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda e criada em 2001 com o objetivo de adquirir bens e direitos da União e das demais entidades integrantes da administração pública federal, como, no caso, as dívidas de mutuários do SFH junto à CEF. Na oportunidade, foram analisadas as cláusulas de cada contrato e as condições do mutuário.



CNJ, CJF e Tribunais Regionais Federais trabalham para unificação do sistema processual da Justiça Federal



Desembargador federal Castro Aguiar

Facilitar, agilizar e tornar mais eficaz e segura a comunicação entre si dos diversos órgãos do Judiciário e desses órgãos com os cidadãos. Para a ministra Ellen Gracie, que concluiu em abril seu mandato como presidente do Supremo Tribunal Federal, essa é uma das principais metas a serem perseguidas em favor da celeridade e da eficiência na prestação jurisdicional. É dentro dessa proposta que está inserido o acordo de cooperação que possibilitará o desenvolvimento do sistema processual único da Justica Federal brasileira. O acordo foi celebrado entre o Conselho da Justica Federal (CJF), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os cinco Tribunais Regionais Federais em fevereiro de 2008. Hoje, cada TRF utiliza seu próprio sistema processual. De imediato, para a ex-presidente do STF, a unificação de linguagem e de procedimentos, que é o objetivo do acordo de cooperação, garantirá a geração de dados estatísticos do Judiciário muito mais confiáveis, além, é claro, de facilidades para as consultas processuais.

Por exemplo: o que um tribunal chama de "ação declaratória", em outro pode ser registrado como "ação de declaração". Essa singela diferença pode causar distorções na hora de lançar os dados nas esta-

tísticas processuais, desenhando um retrato incorreto da atuação jurisdicional.

Mas, além disso, a falta de uniformidade dos sistemas processuais acaba sendo uma das principais causas da endêmica morosidade do Judiciário, ainda na ponderação da ministra Ellen Gracie. E justiça morosa, ela diz, é "um paradigma que precisa ser mudado". A ministra lembra que, atualmente, 70% do tempo de tramitação dos processos são gastos no que ela chama de "tempo neutro", quer dizer, em atos burocráticos, como o próprio deslocamento físico dos autos e a protocolização de documentos. O "tempo nobre", ou seja, o usado pelo magistrado, pelo advogado ou pelo procurador para analisar a demanda e apresentar fundamentações e argumentos de fato e de direito consome muito menos do período de tramitação.

De fato, a uniformização dos sistemas processuais é uma idéia tão antiga quanto os próprios Tribunais Regionais Federais. O presidente do TRF da 2ª Região, desembargador federal Castro Aguiar, explica que só não foi possível iniciar as atividades das cinco Cortes em 1989 já contando com um sistema processual unificado por conta das dificuldades técnicas então existentes. Para o magistrado, esse entrosamento que a tecnologia atual possibilita vai garantir, sim, mais celeridade na tramitação, mas, principalmente, vai assegurar mais transparência às atividades da Justiça Federal, com as facilidades que haverá para o acesso dos dados processuais e da atividade judicante como um todo tanto por parte do CNJ, do CJF e dos TRF, quanto por parte dos advogados e dos jurisdicionados.

"O novo sistema significará a unidade de tratamento das informações em todo o País. Isso vai possibilitar não só a aceleração dos julgamentos, como também da troca de conhecimentos dentro do Judiciário Federal, que se dará em um nível mais amplo do que ocorre hoje", afirmou o desembargador, que faz questão de frisar que o trabalho todo está sendo possível graças ao empenho conjunto das instituições envolvidas: "O novo sistema está sendo desenvolvido e será implantado sem ônus para o TRF. Os custos estão sendo cobertos pelo CNJ, que, junto com o CJF e com os demais Tribunais, disponibilizou seus técnicos para efetuar os estudos necessários, elaborar o projeto e implementá-lo".



Integração da Justiça Federal

Mas, afinal, por que a simples criação do sistema unificado pode prometer tantos benefícios? A resposta comeca pela própria forma como ele está sendo criado. O recém-constituído Comitê Gestor para Desenvolvimento do Sistema Processual Único da Justiça Federal estabeleceu que cada uma das cinco regiões da Justica Federal se responsabilize pelo desenvolvimento de uma parte do novo programa. Como cada um trabalha individualmente, ou seja, como as etapas do projeto foram setorizadas e divididas entre as equipes de cada Região, foi preciso estabelecer regras gerais, para evitar que surgissem incompatibilidades entre as diversas partes do programa, na hora de juntá-las todas. Uma dessas regras, é claro, foi a definição de uma linguagem comum de programação, sobre a qual cada um dos envolvidos deve trabalhar. Além disso, as equipes regionais devem apresentar relatórios periódicos e se reunir regularmente para discutir e esclarecer pontos específicos e buscar soluções à medida que surgirem dificuldades.

Assim, como a própria concepção do trabalho estabelece a integração entre os Tribunais e os Conselhos como sua base fica fácil ver as vantagens que surgem daí. Uma delas é o fato de que o compartilhamento de uma plataforma tecnológica integrada e coerente permitirá a qualquer uma das Regiões instalar e usar instantaneamente qualquer programa, qualquer novo serviço criado por qualquer um dos outros tribunais, sem a necessidade de adaptações, como ocorre hoje.

Grupos de trabalho

Mas para começar, cada uma das Regiões teve de apresentar um estudo sobre o sistema de acompanhamento e movimentação processual que já vem sendo escrito e testado pela 4ª Região. A juíza federal Paula Patrícia Provedel Nogueira, que coordena os trabalhos na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, esclarece que o consenso de fazer essa análise sobre o material do Tribunal sediado em Porto Alegre se deve ao fato de que ele já tem os requisitos e funcionalidades a serem observados pelo programa integralmente levantados.

Em função desse estudo é que a Presidência do TRF da 2ª Região baixou as Portarias nº 95, de 22 de janeiro de 2008, e 154, de 19 de fevereiro de 2008. Elas criam quatro grupos de trabalho, no âmbito regional: um para análise de funcionalidades de movimentação processual, outro para análise de funcionalidades relacionadas a expedientes, mais um para análise de funcionalidades vinculadas a distribuição, protocolo, arquivamento e controle de mandados e o último para análise de funcionalidades vinculadas a turma recursal.

Ainda nos termos das portarias, no apertado prazo de 30 dias os grupos tiveram de elaborar um relatório que abarcasse uma conclusão ampla acerca do projeto da 4ª Região: "Estamos ponderando três aspectos. O primeiro é o que se refere às funcionalidades não contempladas pelo levantamento da 4ª Região, e que já são disponibilizadas pelos sistemas da 2ª Região. O segundo incide sobre aquelas que não estão contempladas nesse levantamento e são desejáveis, embora elas não estejam ainda disponibilizadas pelos nossos sistemas. E o terceiro é o relativo às funcionalidades que estão inseridas no levantamento, mas que se mostrem incompatíveis com as necessidades da nossa Região", explica a juíza Paula Patrícia.

Adaptação

Entretanto, mesmo com todas as precauções, é natural que o sistema já operante apresente problemas. Afinal a novidade decretará o fim dos vários sistemas de consulta e movimentação processual que já vêm operando há anos na Justiça Federal. Por conta disso é que o desembargador federal Castro Aguiar planeja a introdução paulatina do novo programa. A expectativa é de que a primeira parte dele comece a ser usada no Rio de Janeiro e no Espírito Santo a partir de agosto de 2008. Para o presidente do TRF que engloba os dois Estados, pode-se esperar um período de adaptação de cerca de três meses, no qual os problemas pontuais que eventualmente surgirem deverão ser sanados.

Seja como for, o projeto que prevê uma maior coesão entre os núcleos regionais da Justica Federal é necessário e tem sido encarado com entusiasmo pelos que nela atuam: "O novo sistema representa mais um passo em direção à integração. E esse é o caminho natural que deve ser percorrido para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão", afirma a desembargadora federal Liliane Roriz, que coordena os grupos de trabalho no TRF da 2ª Região.



Habeas Data



Juíza Paula Patrícia apresenta conferência sobre implantação do processo eletrônico na 2ª Região



A Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - Emarf, dando seguimento ao cronograma de 2007 do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização dos Magistrados Federais de 1ª Instância (CAE), realizou na manhã do dia 22 de outubro, no auditório do TRF - 2ª Região, mais uma conferência de sua programação. Durante duas horas, a juíza federal Paula Patrícia Provedel, titular do 1º Juizado Especial Federal (JEF) de São Gonçalo, apresentou, para uma platéia composta por desembargadores, juizes federais, servidores e estudantes, a conferência " A Implantação do Processo Eletrônico na 2ª Região ". A presidência da mesa coube a juíza federal Fernanda Duarte, titular da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal (VFEF) do Rio de Janeiro. A conferência foi transmitida, por videoconferência, para a Seção Judiciária do Espírito Santo.

A conferencista iniciou sua apresentação apresentando um breve histórico da implantação do processo eletrônico na Segunda Região: "Desde 8 de setembro de 2004, funcionam no município de São Gonçalo (grande Rio) dois juizados especiais federais (JEF) eletrônicos. Eles foram os primeiros nesse formato de unidade da Justiça Federal em que todas as peças processuais, da petição inicial à sentença, são digitalizadas e ficam disponíveis para consulta imediatamente na página da Justiça Federal na internet (www.jfrj.gov.br), o que elimina o processo em papel, simplifica os procedimentos e - por isso mesmo - garante agilidade para os jurisdicionados e economia para os cofres públicos, afirmou.

A juíza também lembrou que em 2005, o município de Duque de Caxias (baixada fluminense) ganhou três JEF eletrônicos. Já em 2006, foi a vez da maior cidade da baixada fluminense, Nova Iguaçu, receber a instalação de dois JEF eletrônicos.

Em seguida, a juíza Paula Patrícia apresentou para os presentes as funcionalidades do sistema informatizado Apolo, que interliga toda a 1ª instância da Justica Federal na 2ª Região. Segundo ela, a digitalização de todas as peças processuais e a sua disponibilização pela internet, permite um ganho efetivo no tempo de processamento dos processos: "Todos os servidores da equipe estão voltados para realizar atos processuais, o que, inclusive, aumenta o nível de satisfação, na medida em que são atribuídas funções mais adequadas às suas capacidades intelectuais", ressaltou. A conferencista também apresentou os resultados de uma pesquisa de satisfação feita com o jurisdicionado: "36% dos entrevistados disseram que o tempo de tramitação do processo foi mais rápido que o esperado. Também na opinião de 78,57% dos ouvidos, a inexistência dos autos em papel é positiva", afirmou.

A conferencista também abordou algumas vantagens da implantação do processo eletrônico: "A principal vantagem é a possibilidade de acesso aos autos pelas partes e pelos advogados, em qualquer lugar e a qualquer hora, através da internet, diminuindo o serviço no balcão de atendimento. Além disso o processo eletrônico permite a vista simultânea dos autos pelas partes, viabilizando a abertura de prazos comuns e reduzindo o tempo de tramitação do processo", afirmou, A juíza também lembrou que o processo eletrônico permite o arquivamento dos processos já findos em meio magnético, "o que gera uma melhor organização e elimina os riscos de perda e extravio dos autos", enfatizou.

Por fim, a juíza titular do 1º JEF de São Gonçalo falou sobre as perspectivas do processo eletrônico na 2ª Região: "A expectativa é que a 2ª Região possa expandir o mais rápido possível a implantação do processo eletrônico na Seção Judiciária do Espírito Santo. Além disso, acredito que o próximo passo a ser dado é no sentido de desenvolver o chamado módulo de peticionamento inicial pela internet, além da implantação do Diário Oficial Eletrônico. Por fim, acho que devemos ampliar o alcance do processo eletrônico para as Varas Cíveis, Criminais e Previdenciárias das Seções Judiciárias", encerrou. ■

Emarf recebe inscrições para estágio jurídico na Justiça Federal do Rio de Janeiro, Niterói e Itaboraí



A Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (Emarf) recebe inscrições de estudantes de Direito, que estejam cursando do 6º ao 9º período, para estágio jurídico na Justiça Federal do Rio de Janeiro, Niterói e Itaboraí. As inscrições ficam abertas de 2ª a 6ª, das 12h às 17h, no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na rua Acre, nº 80, 22º andar – Sala 2203, no centro da cidade.

Para participar do processo de seleção é necessário ser aluno de uma instituição conveniada (A lista das instituições e o edital completo do processo seletivo está disponível no portal www.trf2.gov.br/emarf). Além disso, no ato da inscrição, o aluno deve apresentar declaração da faculdade/universidade

informando o período em curso que está cursando Direito. Também é necessária a apresentação de Ficha de Inscrição preenchida e assinada (também disponível no site da Emarf), de documento de identidade com foto, CPF e comprovante de residência (todos original e cópia) e uma foto 3X4 colorida recente.

As provas de seleção versam sobre Direito Constitucional; Teoria Geral do Processo; Direito Civil (Parte Geral; Direito das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos) e Direito Penal (Parte Geral). A carga horária é de 20 horas semanais (dentro do expediente judiciário) e a bolsa, de R\$ 415,00 mensais. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (021) 2276-8599.

3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio já digitalizou 80% dos processos em papel

Cerca de 80% dos processos que tramitavam em papel na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal (VFEF) do Rio de Janeiro já foram transformados em documentos digitais. O trabalho está sendo feito com os processos ajuizados antes de 2006, já que a partir daquele ano, todas as causas ajuizadas na vara o são na forma de autos virtuais.

A 3ª VFEF é a primeira da Justiça Federal brasileira a funcionar plenamente como vara eletrônica, formato no qual todas as peças processuais, da petição inicial à sentença, são digitalizadas e ficam disponíveis para consulta na página da Justiça Federal na internet (www.jfrj.gov.br), imediatamente após serem protocolizadas.

A informatização do processo judicial foi regulamentada, em dezembro de 2006, através da Lei nº 11.419, que, para isso, fez as necessárias alterações no Código de Processo Civil. Mas já em junho do mesmo ano, a Corregedoria Geral da Justiça Federal da 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo) publicara a Portaria nº 133, autorizando a implementação do projeto-piloto para adoção da execução fiscal eletrônica na 3ª VFEF. A experiência tem demonstrado desde então que, eliminado o

papel, os procedimentos ficam mais simples e - por isso mesmo - mais ágeis e eficientes. No caso de uma vara de execução fiscal isso se traduz em ganhos para os cofres públicos, já que as dívidas tributárias podem ser cobradas com maior celeridade, precisão e seguranca.

A digitalização do acervo em papel da 3ª VFEF vem sendo realizada desde agosto de 2007, quando foi publicada Portaria nº 3, assinada pela titular da vara, juíza federal Fernanda Duarte, dando início ao procedimento. Na mesma época, um edital comunicou às partes que ainda tinham processos em papel tramitando, que, a qualquer tempo, elas podem solicitar o desarquivamento desses autos, para retirar os documentos originais, assim como para fiscalizar o procedimento de virtualização.

Na Portaria nº 3 há uma exposição de motivos pelos quais o acervo preexistente será digitalizado: entre outros pontos, o documento destaca que "a existência de uma vara mista (processos físicos e virtuais) em princípio gera tratamento não isonômico entre as partes, posto que o processamento dos autos virtuais é mais célere".



João Estrella, que inspirou o filme "Meu nome não é Johnny", participa no CCJF de homenagem à juíza que o condenou

A adoção de medidas que promovam uma efetiva ressocialização do apenado - que, afinal, é o principal objetivo da aplicação da lei penal no Brasil - é importante, mas, bem antes disso, a sociedade e o Poder Público devem se preocupar e muito com as condições em que se dá o processo de socialização na infância. A observação foi feita pelo desembargador federal Abel Gomes, a propósito de uma pergunta que surgiu durante o debate realizado no dia 21 de janeiro, no Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), que se seguiu à exibição do filme "Meu nome não é Johnny". Um jornalista, que estava na platéia, levantou a questão sobre a razão por que o produtor cultural João Guilherme Fiúza Rodrigues Estrella, personagem central do filme e do livro de mesmo nome, conseguiu se desvencilhar definitivamente do crime e das drogas, quando a maioria dos condenados no País volta a delingüir depois de cumprir a pena.

Para o desembargador Abel Gomes, que compôs a mesa, a resposta pode estar nas oportunidades oferecidas durante a infância e a adolescência ao condenado, que veio de uma família bem estruturada e teve acesso a um bom ambiente sócio-cultural e a uma boa educação. Uma realidade pregressa raramente compartilhada pela população carcerária brasileira. Segundo um relatório do Banco Interamericano de Desenvolvimento, 55% dos condenados no Brasil

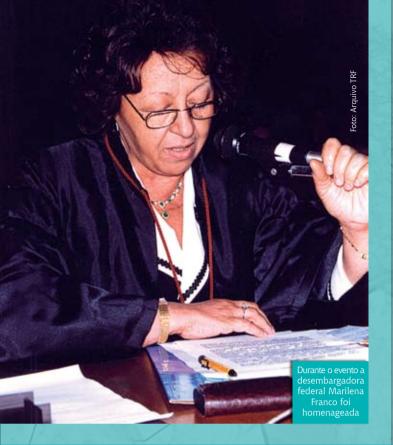
reincidem no crime.

A sessão de cinema foi fechada para convidados, na sua maioria magistrados e advogados. Além do desembargador federal Abel Gomes que, aliás, foi o juiz executor da pena de João Estrella, compuseram a mesa o corregedor-geral da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Sergio Feltrin, o juiz federal Alexandre Libonati e a produtora e roteirista do filme "Meu nome não é Johnny", Mariza Leão. O debate foi intermediado pelo professor do Departamento de Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro e servidor da Justiça Federal, Sérgio Mota.

Um telão instalado ao lado da bancada onde se sentaram os debatedores exibia fotografias da desembargadora federal Marilena Soares Reis Franco, que foi homenageada no evento. Ela foi responsável pela condenação do produtor cultural em 1995, quando ainda atuava na 2ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. A magistrada faleceu em outubro de 1998, poucos meses depois de ter sido empossada como desembargadora do TRF da 2ª Região, também sediado no Rio. Logo antes do debate, a advogada Moema Batista, amiga da desembargadora, leu uma mensagem enviada pelo filho da magistrada, Felipe, que atualmente reside em Portugal e que elogiou a iniciativa do centro cultural de homenagear sua mãe.



A partir da esquerda: O juiz Alexandre Libonati, os desembargadores Abel Gomes e Sergio Feltrin, o professor Sérgio Mota, a produtora do filme Mariza Leão e o produtor musical João Estrella



de que não existiria saída para quem se envolve com a criminalidade".

De qualquer forma, o processo de recuperacão é muito doloroso. Tanto pela punicão penal, pela privação da liberdade em si, quanto pelo fato de que o sistema prisional brasileiro vive uma notória e gravíssima crise. Falando sobre o tempo que permaneceu no Heitor Carrilho, João Estrella lembrou as péssimas condições oferecidas aos internos. Ele lembrou que, um dia, a então juíza federal Marilena Franco foi visitar o hospital, acompanhada de alguns colegas (entre eles, Abel Gomes e Sergio Feltrin) e ficou muito impressionada com o quadro que encontrou: "Ela me disse que ficou chocada com a situação da instituição, mas mais ainda por ter me encontrado tão bem, psicológica e fisicamente, em um lugar como aquele", disse o produtor cultural, que se emocionou várias vezes durante o debate, ao lembrar da juíza que o condenara, na sentença proferida no processo nº 95.0032967-0: "Ela me deu a chance de renascer", afirmou.

A chance de renascer

Se a mensagem de "Meu nome não é Johnny" pode ser resumida em uma só esta é, com certeza, a da possibilidade de recomeço para quem sofre uma condenação penal. É o fundo do poço, mas também é a chance de redenção. Para o desembargador Abel Gomes, João Estrella soube aproveitar a chance oferecida pela desembargadora Marilena Franco, que o obrigou a passar dois anos internado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Heitor Carrilho, o manicômio judiciário do Rio de Janeiro. No entendimento da julgadora, o réu era um adicto que se iniciou no tráfico de drogas para sustentar o vício e, portanto, deveria ficar custodiado em uma instituicão que oferecesse tratamento adequado: "João demonstrou um notável senso de responsabilidade e de consciência ao receber a sentença. Ele é um vencedor", ressaltou Abel Gomes.

A produtora Mariza Leão concorda com o desembargador quando ele fala da educação e da socialização de crianças e adolescentes. Ela também destacou a mensagem de fé no futuro de "Meu nome não é Johnny", que, afirmou, é percebida pelo público, principalmente o mais jovem: "Já fizemos mais de 40 exibições privadas, em escolas e universidades, e sempre recebemos esse retorno dos alunos. Eles nos dizem que o filme abre um canal de esperança e que eles estão cansados da sensação de fim de linha que é tão comum hoje,

Mais que um amontoado de papéis

Para o desembargador federal Sérgio Feltrin, o inusitado carinho com que João Estrella fala ainda hoje sobre a magistrada que o enviou para a prisão é fácil de entender por quem a tenha conhecido: "Ela sempre foi sensível aos dramas sociais e pessoais que se encontram nos processos. As ações não eram para ela apenas um amontoado de papéis", disse. E completou: "Marilena Franco deixou um rastro de luz em sua passagem terrena".

Nascida no interior de Minas Gerais, Marilena Soares Reis Franco obteve a licenciatura em Letras pela PUC do Rio de Janeiro em 1959. No ano seguinte, bacharelou-se em Direito pela antiga Universidade do Estado da Guanabara (a atual UERJ). Lecionou de 1962 a 1969, ano em que ganhou uma bolsa do Ministério de Negócios Estrangeiros de Portugal, para estudar literatura portuguesa contemporânea na Universidade de Lisboa. Lá ela conheceu seu marido, o engenheiro Amândio Franco, que hoje mora em Portugal.

De volta ao Brasil em 1975, Marilena Franco lecionou e advogou. Em 1978, morando em Rondônia, ela atuou como procuradora da Previdência Social e, depois, já na década de 1980, como procuradora da República. O ano de 1987 registra o início de sua vida como magistrada federal, primeiro em Porto Velho e, pouco depois, no Rio de Janeiro.



Processo penal: painéis sobre a realidade no STF e perspectivas para a reforma do código no Congresso marcam evento no TRF

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, promoveu no último dia 29 de outubro, para um auditório repleto de magistrados, servidores e estudantes, o evento "Painéis da Atualidade". A abertura do encontro ficou a cargo do presidente do TRF, desembargador federal Joaquim Antônio Castro Aguiar.

Discorrendo sobre o tema "As garantias constitucionais do processo penal no âmbito da jurisprudência do STF: perspectivas para a interpretação da legislação penal e processual penal", o ministro Gilmar Mendes, presidente do Supremo Tribunal Federal, destacou que o Brasil caminha pari passu com os países europeus no que se refere às garantias constitucionais do processo. Ele lembrou que mais de uma trintena dos dispositivos incluídos no artigo 5º da Constituição Federal (CF) cuidam dos direitos processuais fundamentais, como a obrigação dos magistrados de fundamentar suas decisões ou a questão das prerrogativas de foro.

Aliás, para o ministro, o Brasil "não precisa se sentir inferior" quanto a este assunto, já que a tendência dos países europeus de positivar as garantias do processo, ou seja, de fazer as regras da Convenção Européia dos Direitos Humanos (em vigor desde 1953) que tratam desse aspecto entrarem com força de dispositivo constitucional em seus respectivos ordenamentos jurídicos é recente.

O problema é que, afirmou o palestrante, a aplicação desses direitos no Brasil é um grande desafio para os juízes. Afinal, como impor o cumprimento desses direitos, em casos de não observância da ampla defesa ou falta de fundamentação de prisão preventiva – para citar só dois exemplos -, quando se tratar de crime bárbaro, que tenha suscitado uma grande comoção social? O que prevalece aqui, o direito individual – e fundamental – do cidadão ou a indignação da sociedade? Bem, para o STF, disse Gilmar Mendes, o consenso é que "deve ser aplicada a Constituição Federal de forma inequívoca. O Supremo não tergiversa e não transige nesses casos".

E mais, para ele é preciso que o Judiciário sirva para "reforçar o papel do Estado com relação aos direitos fundamentais". A esse respeito, o conferencista defendeu a idéia de que um Judiciário independente é mais importante que um catálogo de direitos fundamentais, porque de nada adianta ter tal catálogo e não ter juízes livres para torná-lo efetivo.

Nesse ponto, o ministro falou que tem sido fundamental a coragem do STF para enfrentar questões nevrálgicas do direito no País, muitas vezes encontrando para elas soluções impopulares. Assim foi, por



exemplo, com a decisão de entender pelo direito à progressão da pena para os crimes hediondos (sob a fundamentação de que não reconhecê-lo significaria justamente a violação de um direito fundamental).

Outra questão, que ainda está sendo discutida pela Corte constitucional brasileira, é a que trata da prisão civil do depositário infiel. A lei, hoje, garante a convolação do devedor em depositário infiel, no caso de o bem que é objeto de alienação fiduciária não ser encontrado para saldar a dívida. Ocorre que o Brasil, como signatário do Pacto de San José da Costa Rica (a Convenção Americana de Direitos Humanos, de 1969) assumiu o compromisso de só admitir a prisão civil em caso de dívida alimentícia. Até agora, o STF tem entendido que os tratados internacionais tem força de atos ordinários e, portanto, não interfeririam na regra que autoriza a prisão do depositário infiel. Já a posição do palestrante sobre o tema é no sentido de que seja resgatada uma antiga jurisprudência do próprio STF, que afirma que os tratados devem ser recebidos com força supra-legal. Ou seja, acima das leis e abaixo da Constituição, o tratado impediria a aplicação da norma que permite a prisão civil em outra hipótese que não a de inadimplente com obrigação alimentícia.

Em seguida, no evento, o senador da República Demóstenes Torres abordou os "principais projetos na área processual penal em discussão no Congresso Nacional". De acordo com o político, tramita em Brasília um pacote de projetos de lei de sua relatoria com a finalidade de endurecer o sistema penal brasileiro.